



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 172/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.360,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4062/16

Ao Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

08/JUN/2016 13:29 000015757

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4062 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 20.360,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 20.360,00 na seguinte funcional programática:

I – No recurso 0031 – FUNDEB no valor de R\$ 14.260,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0025.2.105 – MANUT DE CURSOS E APERFEIÇOAMENTO
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10,00
3.3.90.31 – Premiações culturais art. – R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 10,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00
3.3.90.92 – Despesas de exerc. anteriores - R\$ 20,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.000,00
09.02.12.365.0025.2.105 – MANUT DE CURSOS E APERFEIÇOAMENTO
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 3.200,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10,00

II – No recurso 1031 – FUNCRED no valor de R\$ 6.100,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.06.04.122.0005.2.048 – PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 100,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – Inciso I do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0002.2.203 – PAGTº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(566) 4.6.91.71 – Principal de dívida contratual resgatado – R\$ 14.260,00
Recurso 0031 - FUNDEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

II – No Inciso II do artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 6.100,00, no recurso 1031 – FUNCRED nas contas corrente/aplicação 9985-6 do Banco do Brasil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.360,00 (Vinte mil trezentos e sessenta reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade possibilitar o pagamento de cursos de aperfeiçoamento aos Professores municipais e Servidores, buscando atender a legislação em vigor, no valor de R\$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta Reais).

O município ministrará palestras coordenadas pela Secretaria de Município da Fazenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com o intuito de informar o objetivo da “Campanha Quero Nota”. Como estratégia da campanha, o município pretende distribuir camisetas com o *slogan* da “Campanha Quero Nota”, como meio de divulgação e interação com os alunos. O valor para aquisição das camisetas é no montante de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito